

PROJETO DE LEI 01-0739/2002, do Vereador José Laurindo.

"Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a Implantação do Centro Cultural da Fábrica de Cimento Portland Perus, e o Centro Temático da Estrada de Ferro Perus/Pirapora, integrados ao Parque Anhanguera e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a Implantação do Centro Cultural da Fábrica de Cimento Portland Perus.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a Implantação do Centro Temático da Estrada de Ferro Perus/Pirapora.

Art. 3º - O Centro Cultural e o Centro Temático, ficam integrados ao Parque Anhanguera, formando o complexo Eco/Turístico/Ambiental.

Art. 4º - O Poder Público poderá estabelecer convênios com o Instituto de Ferrovias e Preservação do Patrimônio Cultural - IFPPC; com entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras, visando com a parceria canalizar recursos privados e públicos para a recuperação da malha ferroviária e suas estações temáticas.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saladas Sessões, 20 de dezembro de 2002 Às Comissões competentes."